



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Notificações	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Atividade: 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – Intra O.F.S.S.) [Ficha 004] R\$ 3.500,00

DECRETO Nº 5.589, DE 31 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 951.500,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 951.500,00 (novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Atividade: 2.004 (Serviços Administrativos e Pessoal)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenc.do Servidor ou do Mil.) [Ficha 032] R\$ 300,00

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – Intra O.F.S.S.) [Ficha 035] R\$ 23.700,00

Atividade: 2.006 (Coordenação do C.P.D.)

Elemento: 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais) [Ficha 046] R\$ 1.000,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 072] R\$ 98.500,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 3 de 14

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 589] R\$ 15.400,00

Atividade: 2.014 (Proteção Básica)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 591] R\$ 9.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Projeto: 1.002 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde e Centro Odontológico)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 157] R \$ 432.100,00

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenc.do Servidor ou do Mil.) [Ficha 160] R\$ 200,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.022 (Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenc.do Servidor ou do Mil.) [Ficha 230] R\$ 100,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenc.do Servidor ou do Mil.) [Ficha 269] R\$ 200,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUN.D.E.B.)

Função: 12 (Educação)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.026 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Ensino Fundamental > 40%)

Ação: 0030 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Ensino Fundamental > 30%)

Código de Aplicação: 262 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Mil.) [Ficha 302] R\$ 1.100,00

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 303] R\$ 53.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.028 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Educação Infantil > 40%)

Ação: 0273 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Educação Infantil – Creche > 30%)

Código de Aplicação: 273 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Creche)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 329] R \$ 67.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 4 de 14

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Mil.) [Ficha 427] R\$ 1.300,00

Atividade: 2.041 (Manutenção do Cemitério Municipal)

Elemento: 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais) [Ficha 440] R\$ 800,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente (Ficha 461) R\$ 104.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transporte)

Subfunção: 782 (Transporte Rodoviário)

Programa: 0008 (Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção do Setor de Transportes)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais) [Ficha 464] R\$ 600,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.050 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 540] R\$ 139.700,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 951.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais) [Ficha 003] R\$ 3.500,00

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 5 de 14

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Atividade: 2.004 (Serviços Administrativos e Pessoal)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 033] R\$ 24.000,00

Atividade: 2.006 (Coordenação do C.P.D.)

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – Intra O.F.S.S.) [Ficha 047] R\$ 1.000,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 059] R\$ 98.500,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 080] R\$ 24.400,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) [Ficha 159] R\$ 191.200,00

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 161] R\$ 241.100,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.022 (Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 231] R\$ 100,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 270] R\$ 200,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUN.D.E.B.)

Função: 12 (Educação)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.025 (Valorização do Magistério – Ensino Fundamental > 60%)

Código de Aplicação: 261 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 6 de 14

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 296] R\$ 54.100,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.027 (Valorização do Magistério – Educação Infantil > 60%)

Ação: 0271 (Valorização do Magistério – Educação Infantil – Creche > 70%)

Código de Aplicação: 271 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério – Creche)

Elemento: 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) [Ficha 312] R\$ 67.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 428] R\$ 1.300,00

Atividade: 2.041 (Manutenção do Cemitério Municipal)

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – Intra O.F.S.S.) [Ficha 441] R\$ 800,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Projeto: 1.018: Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 448] R \$ 59.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transporte)

Subfunção: 782 (Transporte Rodoviário)

Programa: 0008 (Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção do Setor de Transportes)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – Intra O.F.S.S.) [Ficha 465] R\$ 600,00

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 573] R\$ 45.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.050 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 532] R\$ 139.700,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 951.500,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 31 DE MAIO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 7 de 14

= DECRETO Nº 5.590, DE 31 DE MAIO DE 2021 =

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria às servidoras ANA CLAUDIA ALVES ARANTES e ISABEL DE SOUZA CARVALHO”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do ato de concessão nº 009/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/05/2021 APOSENTADORIA INTEGRAL à servidora ANA CLAUDIA ALVES ARANTES, portadora do RG nº 20.104.767-6 SSP/SP e do CPF nº 091.654.548-60, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, referência base 99 e referência atual 125, com proventos que de início correspondem a R\$ 5.018,41 (cinco mil, dezoito reais e quarenta e um centavos), lotado no Setor de Assistência e Educação Pré-escolar desta municipalidade.

Art. 2º Nos termos do ato de concessão nº 010/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/05/2021 APOSENTADORIA INTEGRAL à servidora ISABEL DE SOUZA CARVALHO, portadora do RG nº 7.325.286-4 SSP/SP e do CPF nº 048.843.258-85, ocupante do cargo de Psicólogo, referência base 135 e referência atual 163, com proventos que de início correspondem a R\$ 6.225,25 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), lotado no Setor de Divisão de Saúde desta municipalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
31 DE MAIO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Portarias

=PORTARIA Nº 9.452, DE 31 DE MAIO DE 2021=

“Dispõe sobre a composição da “Comissão Especial Mista” referida no plano de ação estabelecido pelo decreto 5.575/2021”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial Mista para execução do plano de ação do decreto 5.575/2021, composta pelos seguintes membros:

I – Setor de Contabilidade, da Prefeitura Municipal – Antonio Eduardo Talarico – Assistente Administrativo;

II – Centro de Processamento de Dados (C.P.D.), da Prefeitura Municipal – Clóvis Aparecido Camargo Filho – Chefe do CPD;

III – Setor de Licitação e Despesa, da Prefeitura Municipal – Hellen Clícia Antoniassi Inácio – Chefe do Setor de Licitação e Despesa;

IV – Controle Interno, da Prefeitura Municipal – Adrieli Letícia Dias dos Santos – Auditora de Controle Interno

V – Câmara Municipal; Gustavo Tramonte - Assistente Técnico Legislativo

VI – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo (I.Pre.Mo.) – Fernando Cesar Pereira – Diretor Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
31 DE MAIO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 8 de 14

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 033/2021

Processo Administrativo Nº 130/2021

Oferta de Compra (OC) nº 846700801002021OC00005

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de detecção qualitativa do antígeno sars-cov-2 – teste rápido, em conformidade com as especificações técnicas constantes do anexo i.1, do edital. Entrega das propostas: a partir de 01 de junho de 2021, através do portal da “Bolsa Eletrônica de Compras – BEC”, endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. Sessão Pública: as 09h00m do dia 16 de junho de 2021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 31/05/2021. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 9 de 14

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ATO REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL (*)

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO de aplicação e penalidade por inexecução contratual à empresa MORAES E GUEDES TINTAS LTDA – CNPJ nº 19.849.459/0001-92, em razão do Pregão Presencial nº 023/2020, Processo Administrativo nº 99/2020, Notas de Empenho nºs .323, 751, 1619, 1521 e 748.

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR e INTIMAR a empresa MORAES E GUEDES TINTAS LTDA – CNPJ nº 19.849.459/0001-92, vencedora do Pregão Presencial nº 023/2020 (Ata de Registro de Preços), relativa ao registro de preços visando à aquisição de materiais de construção para abastecimento da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em virtude de inadimplemento.

Emitidas as Notas de Empenho nºs 323, 751, 1619, 1521 e 748, estas foram encaminhadas à empresa via correio eletrônico em de 30 de março de 2021, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com a ata de registro de preços.

Ocorre que até a presente data a referida empresa não efetuou a entrega dos materiais e sequer apresentou justificativa para tanto.

Prevê o EDITAL do Pregão Presencial nº 023/2020 que:

15.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Centro, Morro Agudo/SP – CEP nº 14.460-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

b- Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da ordem de fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c- Cancelamento da ata de registro de preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma ordem de fornecimento.

d- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Percebe-se que a empresa encontra-se em mora há exatos **48 (quarenta e oito) dias**, sendo que conforme o Edital e os artigos 81¹, 86, §1º² e 87, inciso III³ da Lei nº 8.666/93, devem ser aplicadas as penalidades de **MULTA** e **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Com relação à multa, segue o memorial de cálculo.

Penalidade	Valor Inexecutado	% da multa	Valor da multa
15.1. "a" do Edital	R\$ 14.922,05	0,2 ao dia / 10º dia	R\$ 298,44
15.1. "b" do Edital	R\$ 14.922,05	20% valor inexecutado	R\$ 2.984,41
TOTAL			R\$ 3.282,85

Com relação à penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, verificando que se trata de inexecução total de uma ordem de fornecimento, bem como que a ausência desses materiais comprometeu o bom andamento dos

¹ Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

² Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. § 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

³ Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Centro, Morro Agudo/SP – CEP nº 14.460-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo itens essenciais ao desenvolvimento de suas atividades, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, propomos que a suspensão se dê pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Isto posto, é a presente para INTIMAR a empresa MORAES E GUEDES TINTAS LTDA

- a) Para que no prazo de até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da intimação, apresente defesa prévia nos autos (art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93), juntando documentos e as provas que entender pertinentes;
- b) Após, apresentada defesa prévia, os autos retornarão para manifestação deste Órgão;
- c) Em caso de notificação e o prazo para resposta transcorrer sem manifestação da empresa, ficam desde logo aplicadas as penalidades previstas nesta intimação, facultada a apresentação de recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação (art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº 8.666/93).

Morro Agudo/SP, 26 de maio de 2021.

MÁRIO SÉRGIO PALHARES DENIPOTTE
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transportes
Obras Públicas e Meio Ambiente

(*) Republicada com retificação por ter saído no DiOE Nº 967, de 24-5-2021, com incorreção no original.

Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Centro, Morro Agudo/SP – CEP nº 14.460-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 12 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Abril/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	11.535.300,03	11.667.131,21	11.625.531,92
Deduções (II)	5.960.224,81	14.768.850,70	16.715.673,79
Ativo Disponível	13.332.508,38	21.175.925,31	22.358.601,05
Haveres Financeiros	823.060,62	821.424,04	821.424,04
(-) Restos a Pagar Processados	8.195.344,19	7.228.498,65	6.464.351,30
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	5.575.075,22	-3.101.719,49	-5.090.141,87
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	10.135.604,01	10.135.604,01	10.135.604,01
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-4.560.528,79	-13.237.323,50	-15.225.745,88

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-1.988.422,38	-10.665.217,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adrielle Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 13 de 14

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Abril/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	61.376.551,43	61.376.551,43	61.376.551,43
Passivo Atuarial	61.304.755,56	61.304.755,56	61.304.755,56
Outras Dívidas (Exceto Passivo Atuarial)	71.795,87	71.795,87	71.795,87
Deduções (II)	22.087.204,16	21.949.690,26	22.544.577,11
Ativo Disponível	33.082,24	1.181.310,32	481.924,90
Haveres Financeiros	22.054.121,92	20.768.379,94	22.062.652,21
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	39.289.347,27	39.426.861,17	38.831.974,32
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	39.289.347,27	39.426.861,17	38.831.974,32

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-594.886,85	-457.372,95

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adrielle Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 972

Página 14 de 14

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Abril/2021

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	138.284.569,18	138.284.569,18	51.188.875,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.403.000,00	22.403.000,00	3.925.164,43
CONTRIBUIÇÕES	5.395.200,00	5.395.200,00	2.183.843,54
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.747.000,00	3.747.000,00	1.434.233,56
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.648.200,00	1.648.200,00	749.609,98
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	37.700,00	37.700,00	4.884,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.484.600,00	1.484.600,00	29.664,67
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.446.900,00	1.446.900,00	24.780,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.856.269,18	104.856.269,18	43.481.533,85
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.592.400,00	5.592.400,00	1.593.449,43
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	5.592.400,00	5.592.400,00	1.593.449,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.104.000,00	1.104.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	75.000,00	75.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.029.000,00	1.029.000,00	0,00
CONVÊNIOS	277.300,00	277.300,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	751.700,00	751.700,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.104.000,00	1.104.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	14.937.320,00	14.937.320,00	6.039.352,39
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	124.451.249,18	124.451.249,18	45.149.523,32

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	121.893.149,18	120.735.673,01	36.225.291,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.716.555,00	63.949.385,20	19.064.781,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	5.000,00	64.697,60	19.240,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.171.594,18	56.721.590,21	17.141.269,93
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	121.888.149,18	120.670.975,41	36.206.051,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.188.800,00	7.272.101,74	1.849.843,17
INVESTIMENTOS	2.158.800,00	7.242.101,74	1.849.843,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	30.000,00	30.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.158.800,00	7.242.101,74	1.849.843,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.390.000,00	800.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	125.436.949,18	128.713.077,15	38.055.894,62
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-985.700,00	-4.261.827,97	7.093.628,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

6.530.050,03

Vinicius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adriele Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno